



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA JUDICIÁRIA

Ata da 91ª sessão ordinária do ano de 2023
do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

Aos onze dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e três, com início às quatorze horas, o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia realizou sessão mista de julgamento, por meio de webconferência e presencialmente, sob a Presidência do Desembargador Abelardo da Matta, com as presenças dos Desembargadores Eleitorais José Batista de Santana Júnior, Pedro Rogério Castro Godinho, Arali Maciel Duarte, Moacyr Pitta Lima Filho, Danilo Costa Luiz e do Procurador Regional Eleitoral, Doutor Samir Cabus Nacheff Júnior. - Ausente, justificadamente, a serviço da Justiça Eleitoral, o Desembargador Roberto Maynard Frank. - Lido o extrato da ata da sessão anterior, foi aprovado. - Com a palavra, o Desembargador Eleitoral Moacyr Pitta Lima Filho declarou seu impedimento para participar do julgamento do Processo 0600143-09.2020.6.05.0157, sendo necessária a convocação de seu substituto legal para a sessão em que o processo for julgado, tendo o relator, Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro Godinho, anunciado que o referido processo, constante da pauta do dia 12/12/2023, seria julgado no dia 13/12/2023, às 14 horas.

J U L G A M E N T O S

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO na PCE N
0602951-02.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Desembargador Abelardo da Matta

EMBARGANTE: ELEIÇÃO 2022 MARIA SELMA PEREIRA LIMA
DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO: RENATA MENDES MENDONÇA - OAB/BA38752-A

ADVOGADO: VICENTE DE PAULA SANTOS CARVALHO -
OAB/BA41991-A

ADVOGADO: RODRIGO ISAAC DE FREITAS MARTINS - OAB/BA19644

EMBARGANTE: MARIA SELMA PEREIRA LIMA

ADVOGADO: RENATA MENDES MENDONÇA - OAB/BA38752-A

ADVOGADO: VICENTE DE PAULA SANTOS CARVALHO -
OAB/BA41991-A

ADVOGADO: RODRIGO ISAAC DE FREITAS MARTINS - OAB/BA19644

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional
Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO na PCE N
0603908-03.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Desembargador Abelardo da Matta

EMBARGANTE: ELEIÇÃO 2022 ROSANA MARIA PAIXÃO DE SOUZA
DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: ALEXANDRE MIGUEL FERREIRA DA SILVA ABREU -
OAB/BA25787-A

ADVOGADO: CANDICE MARACAJÁ RAMOS PEDROSA - OAB/BA58669

ADVOGADO: ÍCARO HENRIQUE PEDREIRA ROCHA - OAB/BA35644-A

ADVOGADO: LILIAN CAROLAINÉ BISPO DE JESUS - OAB/BA67134

EMBARGANTE: ROSANA MARIA PAIXÃO DE SOUZA

ADVOGADO: ALEXANDRE MIGUEL FERREIRA DA SILVA ABREU -

OAB/BA25787-A

ADVOGADO: CANDICE MARACAJÁ RAMOS PEDROSA - OAB/BA58669

ADVOGADO: ÍCARO HENRIQUE PEDREIRA ROCHA - OAB/BA35644-A

ADVOGADO: LILIAN CAROLAINÉ BISPO DE JESUS - OAB/BA67134

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

RECURSO ELEITORAL N 0600029-44.2020.6.05.0004

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Desembargador Eleitoral José Batista de Santana Júnior

RECORRENTE: PODEMOS (ANTIGO PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL PTN)

ADVOGADO: ALLAN OLIVEIRA LIMA - OAB/BA30276-A

ADVOGADO: RAMON WILLIAM MENDES BRANDÃO - OAB/BA42056-A

ADVOGADO: JACQUELINE CARNEIRO SIMÕES GUIMARÃES - OAB/BA59439-A

INTERESSADO: ANTÔNIO CARLOS DE MOURA SANTOS

ADVOGADO: ALLAN OLIVEIRA LIMA - OAB/BA30276-A

ADVOGADO: RAMON WILLIAM MENDES BRANDÃO - OAB/BA42056-A

ADVOGADO: JACQUELINE CARNEIRO SIMÕES GUIMARÃES - OAB/BA59439-A

INTERESSADO: MIGUEL ÂNGELO NASCIMENTO SILVA

ADVOGADO: ALLAN OLIVEIRA LIMA - OAB/BA30276-A

ADVOGADO: RAMON WILLIAM MENDES BRANDÃO - OAB/BA42056-A

ADVOGADO: JACQUELINE CARNEIRO SIMÕES GUIMARÃES - OAB/BA59439-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, nos termos do voto do Relator.

AGRAVO REGIMENTAL na PCE N 0603054-09.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro Godinho
AGRAVANTE: ELEIÇÃO 2022 MÁRIO CESAR BARRETO AZEVEDO
DEPUTADO ESTADUAL
ADVOGADO: ALBERDRAN ALVES COSTA JÚNIOR - OAB/BA43599
AGRAVANTE: MARIO CESAR BARRETO AZEVEDO
ADVOGADO: ALBERDRAN ALVES COSTA JÚNIOR - OAB/BA43599
Decisão: Adiado para prosseguir julgamento na sessão de 19.12.2023 às 16h.

RECURSO ELEITORAL N 0600741-52.2020.6.05.0095
PROCEDÊNCIA: Irecê - BAHIA
RELATOR: Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro Godinho
RECORRENTE: DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDOS DOS TRABALHADORES - PT DE IRECÊ
ADVOGADO: SAMMER SILVA SOUZA - OAB/BA53749
INTERESSADA: ANA PAULA RODRIGUES BARRETO
ADVOGADO: SAMMER SILVA SOUZA - OAB/BA53749
INTERESSADO: ALAN FRANCA PAIVA SILVA
ADVOGADO: SAMMER SILVA SOUZA - OAB/BA53749
Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO na PCE N 0603945-30.2022.6.05.0000
PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA
RELATORA: Desembargadora Eleitoral Arali Maciel Duarte
EMBARGANTE: ELEIÇÃO 2022 KARLUCIA CRISOSTOMO MACEDO
DEPUTADO ESTADUAL
ADVOGADO: SAVIO MAHMED QASEM MENIN - OAB/BA22274-A
ADVOGADO: LUISA DULTRA DE SOUZA - OAB/BA44540-A
ADVOGADO: REMERSON FRANCIS SILVA CONCEIÇÃO -

OAB/BA46050-A

EMBARGANTE: KARLUCIA CRISOSTOMO MACEDO

ADVOGADO: SAVIO MAHMED QASEM MENIN - OAB/BA22274-A

ADVOGADO: LUISA DULTRA DE SOUZA - OAB/BA44540-A

ADVOGADO: REMERSON FRANCIS SILVA CONCEIÇÃO -
OAB/BA46050-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto da Relatora.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO na PCE N
0604023-24.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATORA: Desembargadora Eleitoral Arali Maciel Duarte

EMBARGANTE: ELEIÇÃO 2022 AFONSO BANDEIRA FLORENCE
DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO: JEAN MARKS ALMEIDA RIOS - OAB/BA65673

EMBARGANTE: AFONSO BANDEIRA FLORENCE

ADVOGADO: JEAN MARKS ALMEIDA RIOS - OAB/BA65673

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto da Relatora.

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE
CONTAS ELEITORAIS N 0600208-82.2023.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATORA: Desembargadora Eleitoral Arali Maciel Duarte

REQUERENTE: JOANITA SOUZA DA SILVA

ADVOGADO: MARCUS VINICINS DE SOUSA DOS REIS -
OAB/MA19203

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, JULGAR PROCEDENTE O

PEDIDO.

AGRAVO REGIMENTAL na PCE N 0603843-08.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Desembargador Eleitoral substituto Danilo Costa Luiz

AGRAVANTE: ELEIÇÃO 2022 JOSÉ RAIMUNDO OLIVEIRA DOS SANTOS DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO: WELLINGTON RODRIGUES DOS SANTOS - OAB/BA53177

AGRAVANTE: JOSÉ RAIMUNDO OLIVEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: WELLINGTON RODRIGUES DOS SANTOS - OAB/BA53177

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO AGRAVO, nos termos do voto do Relator.

REVISÃO CRIMINAL N 0600416-66.2023.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Brumado - BAHIA

RELATOR: Desembargador Eleitoral substituto Danilo Costa Luiz

REQUERENTE: MARCIO MOREIRA DA SILVA

ADVOGADO: VÂNIA PINTO DE BARROS - OAB/BA28204

ADVOGADO: WALTER RODRIGUES DO VALE JÚNIOR - OAB/BA33556

ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS BORGES CATELINO - OAB/BA21843

ADVOGADO: ÍCARO WERNER DE SENA BITAR - OAB/BA47904-S

ADVOGADO: ANDRÉ LUIS GUIMARÃES GODINHO - OAB/BA17822

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO TOURINHO FILHO - OAB/BA16936

REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: Adiado para prosseguir julgamento na sessão de 12.12.2023 às 18h30.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO na PC-PP N 0600503-56.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro Godinho

EMBARGANTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

ADVOGADO: ÍCARO HENRIQUE PEDREIRA ROCHA - OAB/BA35644-A

ADVOGADO: SAVIO MAHMED QASEM MENIN - OAB/BA22274-A

ADVOGADO: IALLI FAIR SOUSA - OAB/BA62910

EMBARGANTE: BENTO FREIRE DE SOUZA JÚNIOR

ADVOGADO: ÍCARO HENRIQUE PEDREIRA ROCHA - OAB/BA35644-A

ADVOGADO: SAVIO MAHMED QASEM MENIN - OAB/BA22274-A

EMBARGANTE: ALEXSANDRO FREITAS SILVA

ADVOGADO: ÍCARO HENRIQUE PEDREIRA ROCHA - OAB/BA35644-A

ADVOGADO: SAVIO MAHMED QASEM MENIN - OAB/BA22274-A

Decisão: Adiado para prosseguir julgamento na sessão de 12.12.2023 às 9h.

Nada mais havendo, a sessão foi encerrada, da qual eu, Marta Gavazza, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Salvador, 11 de dezembro de 2023.

Des. ROBERTO MAYNARD FRANK
PRESIDENTE